

f
lei n° 12

Objetivo: concede auxílio para a construção da Igreja Matriz de Ibaiti, e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, cumpri o seguinte

Lei

art. 1º: Fica concedido no corrente exercício, um auxílio de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a auxiliar a construção da Igreja Matriz de Ibaiti.

art. 2º: O auxílio de que trata o artigo anterior, deverá ser entregue para a Comissão encarregada da referida construção, que deverá apresentar os componentes necessários;

art. 3º: Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fia o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no corrente exercício.

art. 4º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti,
em 20 de maio de 1956.

Sebastião Lourenço Menezes
Prefeito Municipal